



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 162, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas das UBS'S na aquisição de material de consumo e contratação de serviços com terceirizadas para as mesmas, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4500	2735	R\$ 200.000,00
2.130	339030000000	Material de Consumo	4500	2582	R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 450.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância convênio firmado na **FONTE 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 22 de Julho de 2021.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal